



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## EDITAL IDR Nº 07/2023 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, PARA O BIÊNIO 2023- 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria GR Nº 186, de 20 de junho de 2023, publicada no DOU de 23 de junho de 2023, com retificação em 26 de junho de 2023, e observando o disposto no Art. 61, inciso II e no Art. 65 do Estatuto da Unilab; bem como, e, desde que não contrarie o Estatuto vigente na Unilab - o disposto no Art. 19, inciso II, no Art. 21, inciso III, no Art. 23, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, inciso II, no Art. 25, no Art. 27, no Art. 29, no Art. 31 do Regimento Geral da Unilab, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos para o biênio 2023-2025.

### 1. DOS PRAZOS

1.1. A Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural designará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora em até 3 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente (conforme versa o Art. 2º, caput, inciso I, alínea “d”, da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018).

1.2. A Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 01 (um) dia útil após a designação dos nomes.

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para a entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora a contar da data de publicação da portaria de nomeação pela Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural.

1.4. A Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural publicará o Edital de eleição em até 01 (um) dias útil a contar da data da entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora.

1.5. Estabelece-se o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação dos respectivos resultados finais e comprobatórios do respectivo pleito à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural.

1.6. O prazo máximo estabelecido no item 1.5 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

### 2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

3.1. O Edital de eleição se regerá conforme o Estatuto, o Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, observados, em especial, os Art. 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab e o Art. 7º da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

### 3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural documentos contendo:

3.1.1. Os nomes dos candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros do órgão colegiado para exercer as funções de Coordenador e Vice-Coordenador de Colegiado de Curso de Graduação, respectivamente, conforme rege o Art. 23, parágrafo único e o Art. 27, inciso II, do Regimento Geral da Unilab e o Art. 65 do Estatuto da Unilab, bem como versa o caput do Art. 20 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.1.2. A Ata dos respectivos pleitos aprovadas pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Desenvolvimento Rural.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>.

Redenção - CE, 27 de novembro de 2023.

LUCAS NUNES DA LUZ

Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, em 27/11/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0815877 e o código CRC 6CCB57CD.

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO DO EDITAL	DAT
01	Abertura de processo eleitoral pelo IDR	Dia da publicação do edital de convocação no endereço eletrônico: <a href="https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/">https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/</a>	27 de novembro
02	Designação das mesas receptora e escrutinadora pela Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural	Em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Abertura	Até 29 de novembro
03	Emissão de Portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora pelo IDR	Até 01 (um) dia útil, após a designação dos nomes indicados	Até 29 de novembro
04	Entrega da minuta do Edital de eleição pela comissão receptora	Prazo máximo de 2 (dois) dias após emissão da portaria das comissões de trabalho pela Direção do Instituto	Até 01 de dezembro
05	Publicação do Edital de eleição	Em até 01 (um) dia útil a contar da data de entrega da minuta do Edital	Até 01 de dezembro
06	Conclusão dos trabalhos das comissões e apresentação dos respectivos resultados finais e comprobatórios do respectivo processo eletivo à Direção do Instituto	Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição	Até 14 de dezembro